

o tempo mínimo de 40 minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 minutos de duração de sua aula, será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Didática (Peso 2);

III - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, onde serão consideradas as atividades realizadas na área das disciplinas objeto do concurso - (Peso 1).

OBS: Os candidatos serão convocados para as provas por meio de Edital publicado no DOE e divulgado no link do concurso

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indelimitado das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais atividades às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita (até 10,0 pontos):
a) Redação - deverão ser observadas a coesão nas ideias e a coerência do texto dentro de uma sequência lógica além da adequação à norma padrão da língua portuguesa; deverão ser observados usos gramaticais, concordância nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário técnico adequado à área (até 3,0 pontos)

b) Conteúdo - deverão ser observados se o conteúdo desenvolvido está dentro e limitado ao tema sorteado e se existe elaboração crítica fundamentada e atualizada do tema, coerência e clareza do conteúdo teórico o qual deve ser apresentado de maneira ordenada e hierárquica com introdução, desenvolvimento e conclusão (até 7,0 pontos)

9.2. Prova Didática (até 10,0 pontos):
a) Coerência e clareza na exposição do tema - até 3,0 pontos

b) Uso adequado dos procedimentos de ensino (recursos didáticos) - até 3,0 pontos

c) Distribuição didática do conteúdo (introdução, desenvolvimento do tema e conclusão) - até 4,0 pontos

9.3. Avaliação do Currículo Lattes (até 10,0 pontos):
a) Formação e Títulos Acadêmicos - até 3,5 pontos
b) Atividade Didática - até 2,5 pontos
c) Atividade Científica - até 2,5 pontos

d) Outras atividades (cursos ministrados, atividades culturais, atividades artísticas, filiações, prêmios) - até 1,5 pontos
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- em caso igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de maior idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.
11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.
11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado. 12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quitado com a Justiça Eleitoral;
12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos aprovados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA:

1. Histórico e evolução das modalidades esportivas aquáticas;

2. Segurança aquática: Identificar e corrigir perigos presentes, causas e prevenção de acidentes, ação de emergência, técnicas de salvamento, saltos, aproximação, rebuque;

3. Estrutura física e materiais para a prática das distintas modalidades esportivas aquáticas;

4. A iniciação esportiva e o processo de aprendizagem das modalidades esportivas aquáticas;

5. Adaptação ao meio líquido, reconhecimento da piscina, entrada na água/equilíbrio, domínio/controla respiratório, flutuação vertical e horizontal/recuperação da posição inicial, saltos elementares e deslize;

6. Organização, periodização e fases do treinamento na natação.

7. Elaboração e adaptação de programas de atividades aquáticas no ambiente escolar.

8. Conceitos, objetivos e processos de ensino e aprendizagem da natação para bebês, deficiente físico, gestantes, pólo aquático, nado sincronizado (escolha dois itens).

9. Elaboração de programas de aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento de natação aplicados à academias, clubes e clínicas.

10. Avaliação da capacidade aeróbia e anaeróbia (métodos diretos e indiretos) aplicados ao desempenho na natação.

11. Atividades físicas adaptadas em meio aquático.

12. Princípios e conceitos utilizados na educação física: esportes adaptados.

13. Atividade física e deficiência física/motora (lesões medulares e amputados) base conceitual, objetivos e estratégias de aplicação.

14. Atividades físicas e deficiências auditiva e visual: conceitos, objetivos e estratégias de aplicação.

15. Procedimentos e cuidados a serem observados nas aulas práticas - Educação Física Adaptada.

BIBLIOGRAFIA:
Bergmann GG, Araújo MLB, Garlipp DC, Lorenzi TDC, Gaya A. Alteração anual no crescimento e na aptidão física relacionada à saúde escolares. Rev Bras Cineantropom Desempen Hum. 2005;7:55-61.

CIDADE, R, E, FREITAS, P. S. Educação Física e Inclusão: considerações para a prática pedagógica na escola. Revista Interag. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ano14. Edição especial. 2002. pp.26 - 30.

COSTA, Alberto Martins; SOUSA, Sônia Bertoni. Educação física e esporte adaptado: história, avanços e retrocessos em relação aos princípios da integração/inclusão e Perspectivas para o século XXI. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 25, n. 3, p. 7-160, maio 2004.

CLAUDINO, F. J.; DIAS, V. F.; TOMIM, A. Análise da agilidade neuro-motora em atletas da seleção brasileira de judô. Revista da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Jundiaí, v. 4, n. 1, p. 24-39, 2012.

COLWIN, C.M. Nadando para o século XXI. 1a edição. São Paulo: Manole, 2000.

CORREIA, C. R. F. MASSAUD, M. G. Natação: da iniciação ao treinamento. 3. Rio de Janeiro: Sprint, 2001.

DELGADO, C.A.; DELGADO, S.N. A prática da hidroginástica. Rio de Janeiro: Sprint, 2001.

GORGATTI, M. G.; COSTA R. F. Atividade física adaptada. São Paulo: Manole, 2005.

GRECO, C. C. Educação Física no Ensino Superior - Aspectos Fisiológicos e Técnicos da Natação. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GREGUOL, M. Natação Adaptada - Em Busca do Movimento com Autonomia. São Paulo: Manole, 2010.

JOHNSON et al. Practical measurements for evaluation in physical education. Edina: Burgess Publishing, 1986.

JUNQUEIRA, F. J.; BACCIOITTO, S.M. Educação física adaptada às dificuldades encontradas pelos professores de Educação Física de Campo Grande/MT frente à inclusão. Mato grosso, p. 1 - 8. 2004.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna 2003.

KATZ, J. Exercícios Aquáticos na Gravidez. São Paulo: Manole, 2005.

KIRKENDALL, et al. Measurement and evaluation for physical educators. Champaign: Human Kinetics Publishers, 1987.

LUCENA, C. S.; MAUERBERG-deCASTRO, E. Pet terapia e atividade física adaptada. O homem e o seu amigo. Adapta, Rio Claro, v. 3, n. 1, p. 17-20, 2007.

MAGLISCHO E. W. Nadando o mais rápido possível. 3 ed. São Paulo: Manole, 2010.

MAUERBERG-deCASTRO, E. Atividade física adaptada. 2. ed. Ribeirão Preto: Novo Conceito, 2011.

MORROW, J.R. Medida e avaliação do desempenho humano. Porto Alegre: Artmed, 2ª ed., 2003.

PALMER, M. L. A Ciência do Ensino da Natação. São Paulo: Manole, 1990.

Saúde de escolares. Revista Brasileira de Cineantropometria e Desempenho Humano, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 55-61, 2005.

SILVA, R, H, R, SOUSA, S, B; VIDAL, M, H, C. Educação física escolar e inclusão: limites e possibilidades de uma prática concreta. Revista Especial de Educação Física, edição digital n. 2 on line. Uberlândia/MG. In: Anais do IV Simpósio de Estratégias de Ensino em Educação/Educação.

SOLER, R. Brincando e Aprendendo na Educação Física Escolar: Planos de Aula. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

SOLER, R. Educação Física Inclusiva na Escola em Busca de uma Escola Plural. Rio de Janeiro; Sprint, 2005.

VIEIRA, S.; FREITAS, A. Que é natação sincronizada e saltos ornamentais. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2009.

WINNICK, J. P. Educação Física e Esporte adaptado. São Paulo: Manole, 2004.

CABRAL F; SOUZA, W.A. Natação: 1000 exercícios. 3 ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.

GOMES, W.D.F. Natação, erros e correções. 3 ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.

KERBEL, F.C. Natação. Algo mais que 4 nados. 1a edição. São Paulo: Manole, 2002.

(Proc. 1163/2019-IB/CRC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital Nº 121/2019-FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de LACTARISTA, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e QUANTAS MAIS vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - SP.

I - CONSIDERAÇÕES
1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar.

3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital Contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 1.137,79 (um mil cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 26 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n, e no Hospital Estadual Bauru, à Avenida Luiz Edmundo Carrjo Coube, 1-100, Bauru, SP.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária.

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 06/01/20) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: São serão considerados inscritos os candidatos que cumpriram os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter em dia com o pagamento do imposto de renda;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir:
Possuir escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental completo, no ato da admissão;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. Não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

A. PORTUGUES
Pontuação; Crase; Interpretação de texto;

Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concorcâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

B. MATEMÁTICA
Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;

Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Números de geometria; Raciocínio lógico.

C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Técnicas e técnicas de lactário; Manipulação de alimentos; Noções de higiene; Ética profissional; Noções de nutrição; Equipamento de Proteção Individual - EPI.

D. NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet.

2. PROVA PRÁTICA
Será realizada simulação de situações com avaliação prática dos conhecimentos específicos:

- Formas de Manipulação de Alimentos - 45 pontos
- Realização das Técnicas Dietéticas - 45 pontos
- Noções de Higiene - 02 pontos
- E.P.I. - 05 pontos

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Prova Escrita

..... Peso 6 - De 0(zero) a 100 (cem) pontos.

2. Prova Prática

..... Peso 4 - De 0(zero) a 100 (cem) pontos.
VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia 11 de janeiro de 2020, às 09h00min, na Escola Estadual Cristiano Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Carteta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outro espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1. Serão habilitados os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2. Dos candidatos habilitados, somente serão classificados para Prova Prática o 10 (dez) primeiros colocados. Em caso de empate na décima colocação todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

3. A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e em nosso site: www.famesp.fmb.unesp.br

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 4) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade;

XI - DA ADMISSÃO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item "VI";

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em inidoneidade da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.